



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 23 de março de 2022  
(OR. en)

7526/22  
ADD 1

PECHE 94  
DELECT 51

#### NOTA DE ENVIO

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	23 de março de 2022
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

---

n.º doc. Com.:	C(2022) 1698 final – ANEXO
Assunto:	ANEXO do REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO que retifica e altera o Regulamento (UE) 2019/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às isenções relativas à <i>box</i> da solha

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2022) 1698 final – ANEXO.

---

Anexo: C(2022) 1698 final – ANEXO



Bruxelas, 23.3.2022  
C(2022) 1698 final

ANNEX

**ANEXO**

**do**

**REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO**

**que retifica e altera o Regulamento (UE) 2019/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às isenções relativas à *box* da solha**

## **ANEXO**

O anexo V, parte C, do Regulamento (UE) 2019/1241 é alterado do seguinte modo:

1. O ponto 2.2, alínea d) passa a ter a seguinte redação:

«d) Navios cuja potência do motor seja superior a 221 kW que utilizem redes de cerco dinamarquesas e que procedam à alagem da arte de pesca enquanto o navio está fundeado (rede de cerco dinamarquesa com âncora — SDN), desde que cumpram a malhagem fixada na parte B, ponto 1.1, do presente anexo.»